



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

**01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

**CONTRATO DE GESTÃO 072/ANA/2011**

**JANEIRO DE 2013**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 072/ANA/2011 DO EXERCÍCIO DE 2012**

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos Órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU N° 063/2010, das Decisões Normativas nº 108/2010 e 117/2011, da Portaria-TCU nº123/2011 e das orientações do Órgão de controle interno.

**GOVERNADOR VALADARES-MG, JANEIRO DE 2013.**



## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas
<b>ANATEL</b>	Agência Nacional de Telecomunicações
<b>CBH</b>	Comitê de Bacia Hidrográfica
<b>CBH-Doce</b>	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>CERH</b>	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
<b>CNARH</b>	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
<b>CNRH</b>	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
<b>DOE</b>	Diário Oficial do Estado
<b>DIGICOB</b>	Sistema Digital de Cobrança
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>IBIO – AGB Doce</b>	Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>IEMA</b>	Instituto Estadual de Meio Ambiente
<b>IGAM</b>	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
<b>PAP</b>	Plano de Aplicação Plurianual
<b>PIRH</b>	Plano Integrado de Recursos Hídricos
<b>PARH</b>	Plano de Ação de Recursos Hídricos
<b>SINGREH</b>	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>GLOSSÁRIOS SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>COMPROMETIMENTO DE METAS .....</b>	<b>17</b>
<b>APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>20</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>32</b>



## APRESENTAÇÃO

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Função Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com os termos descritos no Contrato de Gestão nº 072/ANA/2010 e as respectivas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2012.

Este Relatório visa prestar informações e permitir a visão sistêmica do desempenho e conformidade de execução das Metas do Contrato de Gestão mencionado.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce é uma associação civil sem fins lucrativos, classificada como pessoa jurídica de direito privado, composto por pessoas jurídicas e físicas.

O Instituto tem como finalidade promover a conservação ambiental e a gestão sustentável de recursos territoriais como forma de gerar desenvolvimento econômico, equidade social e bem estar humano. Para cumprir este propósito, o Instituto aplicará os recursos recebidos, inclusive recursos físicos, humanos e financeiros, em projetos, programas ou planos de ações definidos pelo doador, inclusive em apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

- (i) Contribuir para a conservação e recuperação ambiental.
- (ii) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios.
- (iii) Promover pesquisas sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais.



- (iv) Estimular o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas citadas no inciso (iii).
- (v) Promover a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas citadas no inciso (iii).
- (vi) Promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.
- (vii) Exercer, através do Comitê Gestor de Águas, as atribuições a serem previamente determinadas pelos, e acordadas com os, Órgãos Gestores para a bacia hidrográfica do rio Doce.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), fundado em 19 de fevereiro de 2002, é composto por Assembleia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Atualmente, o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) está legalmente habilitado a exercer as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce nº 30, de 24 de agosto de 2011, aprovou a indicação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce Nº 31, de 24 de agosto de 2011, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), indicado para entidade delegatária de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Após aprovação do CBH-Doce, o tema foi discutido e a delegação do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 130, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2011.



O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 foi celebrado em 26 de outubro de 2011 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, foi publicado no D.O.U em 04 de novembro de 2011.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) também exerce as Funções de Agência de Água para seis Comitês Estaduais Mineiros (CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e Três Comitês Estaduais Capixabas (CBHs Guandu, Santa Maria do Rio Doce e São José).

O Contrato de Gestão nº 001/2011 entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Equiparada, com a anuência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – DO1, do Rio Piracicaba – DO2, do Rio Santo Antônio – DO3, do Rio Suaçuí – DO4, do Rio Caratinga – DO5, e águas do Rio Manhuaçu – DO6, para o exercício de funções de Agência de Águas, foi celebrado em 21 de dezembro de 2011 e publicado no D.O.E.M.G em 10 de janeiro de 2012.

Com anuência dos Comitês Capixabas o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) ainda aguarda assinatura do Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Meio Ambiente- IEMA para os Comitês Capixabas.



## **DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **NOME**

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

### **CNPJ**

05.112.703/0001-25

### **NATUREZA JURÍDICA**

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de funções de agência de água, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de fevereiro de 2002, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês de bacia hidrográfica para os quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada.

### **VINCULAÇÃO**

Agência Nacional de Águas - ANA (Contrato de Gestão N° 072/2011, publicado no D.O.U de 04/11/2011).

### **ENDEREÇO**

Rua Afonso Pena, 2.590, Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35010-000.

### **NORMA DE CRIAÇÃO E FINALIDADE.**

Estatuto Social - Data: 22/06/2007

Estatuto Social – Alterado em 14/10/2011

### **ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET**

<http://ibio.org.br/>

E-mail: [ibioagbDoce@ibio.org.br](mailto:ibioagbDoce@ibio.org.br)





## **ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO IBIO - AGB DOCE**

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) se encontra organizado, conforme mostrado na **Figura 1**, pelos seguintes organismos:

**Assembleia Geral** - Órgão soberano do IBIO - AGB Doce, podendo ser ordinária ou extraordinária.

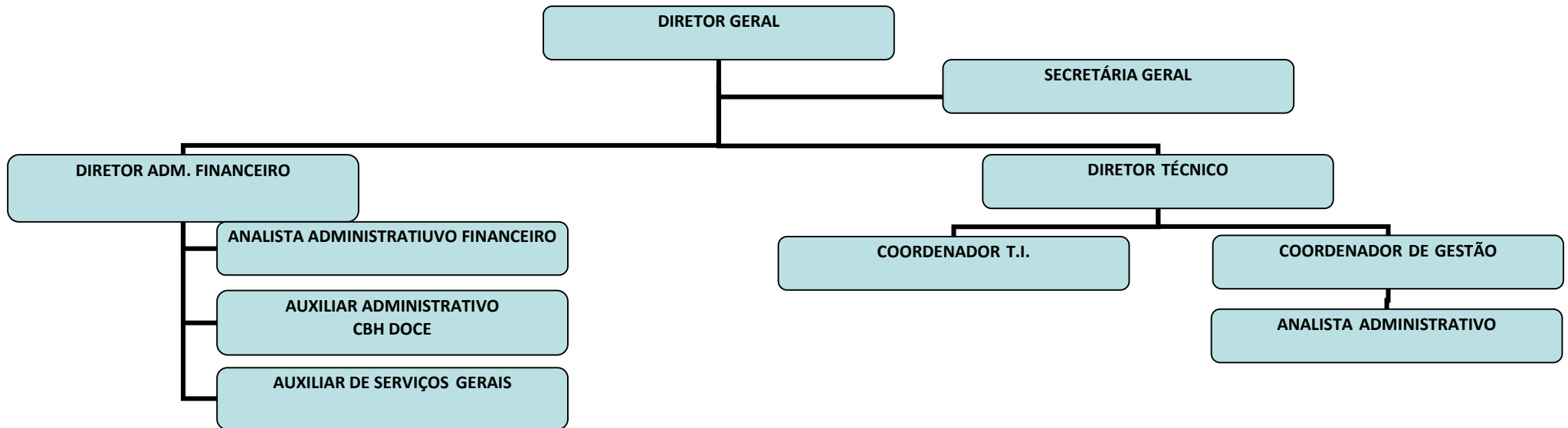
**Conselho Fiscal** - Órgão fiscalizador e auxiliar da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva do IBIO - AGB Doce.

**Conselho Consultivo** – Órgão formado principalmente por representantes das empresas doadoras de recursos que forem admitidas como Associadas ou de Associados Fundadores ou outros, a critério dos Associados Fundadores, que tem por objetivo servir de instrumento de controle externo de suas atividades.

**Diretor Presidente** – Cria e implementa o macro planejamento do IBIO, observando as recomendações feitas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral.

**Diretor Presidente** – Cria e implementa o macro planejamento do IBIO, observando as recomendações feitas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral.

**Diretoria Executiva** - Órgão executor das ações do IBIO - AGB Doce.



**Figura 1** - Organograma Geral do IBIO - AGB Doce.



## **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

**Instrumento Legal:** Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Objeto: Alcance, pelo Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I do instrumento contratual, no exercício de funções delegadas de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

**Funcional Programática:** 18.544.1107.4980.0001

**Programa:** 1107

**Ação:** 4980.0001.

**Fontes de Recursos:** 0183.

**Nº Processo:** 02501.001418/2011-80

**Fundamento Legal:** Art. 51, Lei nº 9.433/1997, Lei nº 10.881/2004, e na Resolução CNRH nº 130, de 20/09/2011.



## DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

No **Quadro 01** é apresentado o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão com a Entidade Delegatária para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com seus indicadores e respectivos critérios de avaliação.

**Quadro 01 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação**

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-DOCE.
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A. Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015.
		2B. Implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce do Rio Doce – PIRH-Doce.
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pela ANA (%).
		3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pela ANA (%).
		3C. Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
		3D. Avaliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce pelos usuários.
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A. Atendimento ao usuário em cobrança.
		4B. Impressão e envio de documentos de cobrança.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A. Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do CBH-DOCE.



## GLOSSÁRIOS SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No **Quadro 2** são apresentados as descrições dos critérios de avaliação de cada indicador.

### Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
1A	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CÔMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE	1) <b>CBH-DOCE:</b> decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		2) <b>Entidade Delegatária:</b> resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.
		3) <b>Legislação de Recursos Hídricos:</b> leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; portarias do IGAM e IEMA; resoluções da ANA, do CNRH, do CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PIRH-Doce, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
		4) <b>Centro de Documentação:</b> Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH-Doce, em vigência.
		5) <b>Plano de Aplicação:</b> relatório anual de acompanhamento das ações executadas.
		6) <b>Cadastro de Usuários:</b> relação dos usuários da bacia do rio Doce em cobrança pela ANA, IGAM ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
		7) <b>Cobrança e Arrecadação:</b> valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.
		8) <b>Contrato de Gestão:</b> contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.



## INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

<b>2A</b>	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2012-2015	<p><b>Para o exercício de 2012:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Programas e subprogramas do PIRH-Doce priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;</li><li>✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal);e</li><li>✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos.</li></ul></li></ol> <p><b>Para os demais exercícios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em conformidade com o PIRH-Doce, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação Plurianual.</li><li>2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, descrevendo por ação:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce em que a ação se enquadra;</li><li>✓ Objeto e valor da ação;</li><li>✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li><li>✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;</li></ul></li></ol>
-----------	---	---



		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual;</li> <li>✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;</li> <li>✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li> <li>✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li> </ul>
<b>2B</b>	<p>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - PIRH-DOCE</p>	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PIRH-Doce (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), descrevendo o cumprimento do cronograma definido no PIRH-Doce (cronograma de investimentos), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As providências adotadas pela Entidade Delegatária para a execução das ações previstas no PIRH-Doce (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);</li> <li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;</li> <li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;</li> <li>✓ Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do PIRH-Doce.</li> </ul>
<b>INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>3A</b>	<p>ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELA ANA (%)</p>	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA.</p> <p><b>Fórmula de cálculo</b></p> $ID (\%) = (VD / VR) * 100$ <p>Sendo:</p>



		<p>ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%</p> <p>VD = valor desembolsado, em reais por ano;</p> <p>VR = valor repassado, em reais por ano.</p>
<b>3B</b>	<p>ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ACUMULADO REPASSADO PELA ANA (%)</p>	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela ANA.</p> <p><b>Fórmula de cálculo</b></p> <p><math>IDA (\%) = (VDa / VRa) * 100</math></p> <p>Sendo:</p> <p>IDA = Índice de Desembolso Acumulado;</p> <p>VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;</p> <p>VRa = valor repassado acumulado, em reais.</p>
<b>3C</b>	<p>ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA</p>	<p>Elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança em vigor na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com o objetivo de subsidiar:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) A cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa;</li><li>2) O aperfeiçoamento do Kt, com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas;</li><li>3) A avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do PPUtransp;</li><li>4) A implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público;</li><li>5) A implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com retorno financeiro;</li><li>6) A instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em</li></ol>





		<p>sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005;</p> <p>7) A avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,</p>
<b>3D</b>	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa quadrienal sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.
<b>INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA</b>		
<b>4A</b>	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
<b>4B</b>	IMPRESSÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA	Fornecimento do serviço de impressão, envio e confirmação de recebimento dos documentos de cobrança gerados pela ANA, em conformidade com as determinações passadas pela ANA (prazos para envio, forma de postagem, documentação anexa, quantidade de lotes, etc.).
<b>INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL</b>		
<b>5A</b>	RECONHECIMENTO SOCIAL	<p>Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH-DOCE, conforme metodologia a ser definida pela ANA em conjunto com IGAM e IEMA, tendo por foco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cumprimento do contrato de gestão;</li> <li>✓ Ações tomadas com vistas à implementação do PIRH-Doce (com subsídio do “<i>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PIRH-Doce</i>”); e,</li> <li>✓ Atuação como secretaria-executiva do CBH-DOCE.</li> </ul>



## COMPROMETIMENTO DE METAS

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos indicadores das metas pactuadas e os procedimentos de apuração de resultados.

### INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nos **Quadros 3 e 4** são apresentados, respectivamente, os pesos relativos, as metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 1.

**Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1**

AVALIAÇÃO		1A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		1	
2012	META	8	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

**Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1**

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador <b>1A</b> , será atribuído um ponto para cada um dos oito itens descritos no detalhamento.
*Para o exercício de 2012 serão avaliados todos os itens constantes no detalhamento.
<b>NP = 10 * RESULTADO / META</b>
<b>0 ≤ NP ≤ 10</b>
<b>NF = <math>\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)</math></b>

### INDICADOR 2- PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**Quadro 5 – Pesos e Metas do Indicador 2**

AVALIAÇÃO		2A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		5	
2012	META	1	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		



## Quadro 6 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 2

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador <b>2A</b> , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012.	
*No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.	
<b>NP = 10 * RESULTADO / META</b>	
<b>0 ≤ NP ≤ 10</b>	
<b>NF = <math>\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)</math></b>	

## INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Quadro 7 - Pesos e Metas do Indicador 3

AVALIAÇÃO		3A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		4	
2012	META	10	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

### Quadro 8 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 3

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador <b>3A</b> , o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador.	
*No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 3A.	
<b>NP = 10 * RESULTADO / META</b>	
<b>0 ≤ NP ≤ 10</b>	
<b>NF = <math>\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)</math></b>	

## INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

### Quadro 9 - Pesos e Metas do Indicador 3

AVALIAÇÃO		4A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		5	
2012	META	12	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		



#### Quadro 10 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 4

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador <b>4A</b> , será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário. *No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 4A.
<b>NP = 10 * RESULTADO / META</b> <b>0 ≤ NP ≤ 10</b>
<b>NF = <math>\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)</math></b>

### INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

#### Quadro 11 - Pesos e Metas do Indicador 5

AVALIAÇÃO		5A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		1	
<b>2012</b>	META	10	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

#### Quadro 12 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 5

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador <b>5A</b> o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
<b>NP = 10 * RESULTADO / META</b> <b>0 ≤ NP ≤ 10</b>
<b>NF = <math>\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)</math></b>



## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

Apresenta-se a seguir os resultados da execução das metas pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, contendo esclarecimentos necessários.

### INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

#### 1 A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-DOCE.

Link do site do CBH-Doce: <http://cbhdoce.org.br>

O site do CBH-Doce era atualizado e mantido pela Agência Nacional de Águas (ANA), sendo hospedado em domínio “www.riodoce.cbh.gov.br”. Para dar autonomia ao IBIO – AGB Doce foi contratada uma empresa especializada para fazer a migração do site, que agora está hospedado no domínio “www.cbhdoce.org.br”. O conteúdo do site antigo foi passado para o site novo, que foi atualizado e adequado para atender as metas do Contrato de Gestão.

**ITEM 1 - CBH-DOCE:** decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas do CBH-Doce, conforme descrição e links indicados abaixo:

- O Decreto Presidencial que instituiu o CBH-Doce:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/CBHDoce\\_DecretoCriacao.asp](http://cbhDoce.org.br/CBHDoce_DecretoCriacao.asp)
  
- Regimento Interno e as alterações:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/RegimentoInterno.asp>
  
- A composição atual do CBH-Doce e de sua Diretoria, inclusive de todos os mandatos anteriores:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/CBHDoce\\_Composicao.asp](http://cbhDoce.org.br/CBHDoce_Composicao.asp)



- Deliberações do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Deliberações em um quadro resumo, incluindo a informação da reunião de aprovação da respectiva Deliberação e um resumo do conteúdo da mesma, para que o usuário possa identificar o que procura antes de abrir o arquivo completo:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/CBHDoce\\_Deliberacoes.asp](http://cbhDoce.org.br/CBHDoce_Deliberacoes.asp)
- Moções do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Moções do CBH-Doce no mesmo quadro resumo das Deliberações, facilitando a pesquisa:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/CBHDoce\\_Deliberacoes.asp](http://cbhDoce.org.br/CBHDoce_Deliberacoes.asp)
- Atas das reuniões do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Atas em um quadro, contendo o ano, a reunião de aprovação, data e local:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/CBHDoce\\_Atas.asp](http://cbhDoce.org.br/CBHDoce_Atas.asp)
- Calendário de Reuniões – No site também estão disponíveis as convocatórias de todas as reuniões plenárias do CBH-Doce:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/comite/reunioes.asp>
- Documentos diversos relacionados às atividades do CBH-Doce:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/comite/documentos.asp>

**ITEM 2 - Entidade Delegatária:** resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas da Entidade Delegatária.

- A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) Nº 130, de 20 de setembro de 2011, que delega competência ao Instituto BioAtlântica – IBIO para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/docs/resolucoes/Resolucao\\_n\\_130-2011.pdf](http://cbhDoce.org.br/docs/resolucoes/Resolucao_n_130-2011.pdf)
- O Estatuto do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) e suas alterações:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/docs/outros/EstatutoSocial-BioAtlantica.pdf> (Atual)
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/docs/outros/Estatuto\\_220607\\_assinado.pdf](http://cbhDoce.org.br/docs/outros/Estatuto_220607_assinado.pdf) (Anterior)



- Os Associados do Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB-Doce):
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/Entidade\\_Associados.asp](http://cbhDoce.org.br/Entidade_Associados.asp)

Além dos itens exigidos pelo Contrato de Gestão também foram publicados os itens listados abaixo, a fim de dar transparência às ações desenvolvidas pelo IBIO – AGB Doce:

- Manual de Procedimentos do IBIO – AGB Doce:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/Manual\\_Procedimentos.asp](http://cbhDoce.org.br/Manual_Procedimentos.asp)
- Atos Convocatórios – Todos os 14 atos convocatórios lançados pelo IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicados:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/AtosConvocatorios.asp>
- Extratos – Todos os extratos dos contratos e seus aditivos, atos convocatórios e protocolos de intenção celebrados com o IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicados:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/Extratos.asp>
- Portarias do IBIO – AGB Doce - Todas as treze portarias expedidas pelo IBIO – AGB Doce no ano de 2012 foram publicadas:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/Portarias.asp>

**ITEM 3 - Legislação de Recursos Hídricos:** leis e decretos relativos a recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; portarias do IGAM e IEMA; resoluções da ANA, do CNRH, do CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PIRH-Doce, contrato de gestão, cadastro e cobrança.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Legislação de Recursos Hídricos.

- A Legislação Federal, incluindo as Leis Federais e as Resoluções, Decretos, Moções e Portarias do CNRH:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoFed.asp>



- A Legislação de Minas Gerais, incluindo as Leis, Resoluções Conjuntas ANA/IGAM, Decretos e Portarias do Estado e as Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG):
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoMG.asp>
- A Legislação do Espírito Santo, incluindo as Leis e os Decretos do Estado e as Deliberações, Moções e Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (CERH-ES):
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/LegislacaoES.asp>

**ITEM 4 – Centro de Documentação:** estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH–Doce, em vigência.

**Resultado:** Disponibilizado no site do CBH-Doce uma aba denominada “Centro de Documentação”, contendo documentos técnicos sobre a Bacia.

- Relatórios sobre a Bacia:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/Diagnostico2005.asp>
- Textos e Estudos sobre a bacia – o item inclui notas técnicas, relatórios de atividades, cartilha sobre a cobrança, nota informativa e projeto ANA/UNESCO:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/Textos-Estudos.asp>
- Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) – o link traz os três volumes do PIRH-Doce, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (PARHs) e documentos que subsidiaram a elaboração do PIRH/PARH:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/Plano\\_Bacia.asp](http://cbhDoce.org.br/Plano_Bacia.asp)
- Projetos desenvolvidos na bacia:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/Projetos.asp>
- Demais Documentações – documentos diversos relacionados à Bacia do Rio Doce:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/DemaisDocumentacoes.asp>





**ITEM 5 – Plano de Aplicação:** relatório anual de acompanhamento das ações executadas:

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre as atividades referentes ao Plano de Aplicação Plurianual.

- Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do rio Doce – PAP 2012/2015:
  - Link: [http://cbhDoce.org.br/Plano\\_Plurianual.asp](http://cbhDoce.org.br/Plano_Plurianual.asp)

**ITEM 6 – Cadastro de Usuários:** relação dos usuários da Bacia do Rio Doce em cobrança pela ANA, IGAM ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Cadastro de Usuários.

- Cadastro de Usuários em cobrança pela ANA:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/UsuariosANA.asp>
- Cadastro de Usuários em cobrança pelo IGAM:
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/UsuariosIGAM.asp>

**ITEM 7 – Cobrança e Arrecadação:** valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Cobrança e a Arrecadação.

- Cobrança e Arrecadação pela ANA e IGAM
  - Link: <http://cbhDoce.org.br/docs/cobrancas/Valores%20ANA%20e%20IGAM.htm>
- Simulador de Cobrança:
  - Link: [http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadacao/BaciaDoce\\_SimuladorCobranca.aspx](http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cobrancaearrecadacao/BaciaDoce_SimuladorCobranca.aspx)



**ITEM 8 - Contrato de Gestão:** contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Contrato de Gestão.

- O Contrato de Gestão N° 72/ANA/2011. Contrato ainda sem necessidade de aditivo:
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/Contrato\\_n\\_072-2011.pdf](http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/Contrato_n_072-2011.pdf)
  
- O Contrato de Gestão N° 01/IGAM/2011 e Termo Aditivo.
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/ContratoGestaoDoceIGAM.pdf>
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/TermoAditivoIGAM.pdf>



## INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 2 A - Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015

**Resultado:** O Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2012 a 2015 foi aprovado durante a 16ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 26 de abril de 2012, através da Deliberação CBH-Doce nº 32/2012.

O PAP – Doce constitui o instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2012 a 2015.

O PAP – Doce contempla:

- Os programas e subprogramas do PIRH-Doce priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;
- Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma, discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal); e
- Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos

Observação: A íntegra do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia do rio Doce (PAP-Doce) encontra-se anexa (Anexo I) a este relatório de Gestão e também disponível no site do CBH-Doce no seguinte link: [http://cbhDoce.org.br/Plano\\_Plurianual.asp](http://cbhDoce.org.br/Plano_Plurianual.asp)

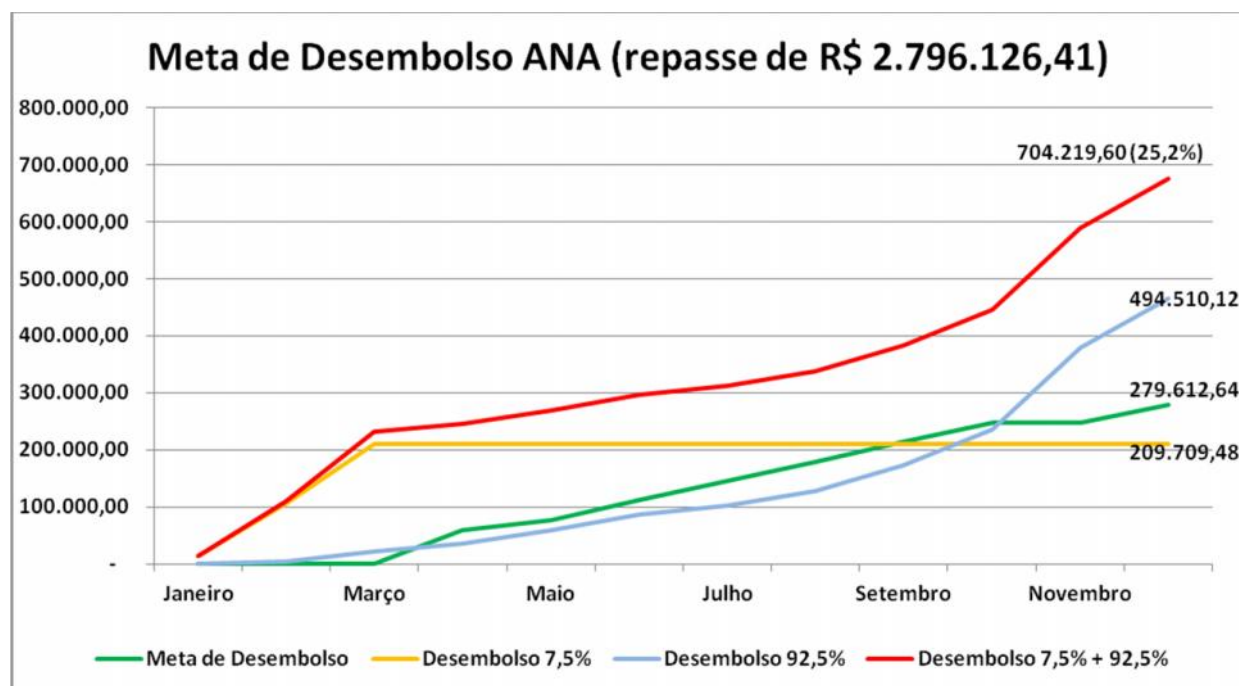


### INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

3 A - Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pela Agência Nacional de Águas – ANA (%).

ÍNDICE DE DESEMBOLSO - 2012		
Valor Repassado (ANA)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 2.796.126,41	R\$ 704.219,60	25,18%

Fonte: Prestação de Contas Ordinária Anual 2012 (IBIO – AGB Doce)



**Resultado:** Para o ano de 2012, a meta de desembolso prevista no Contrato de Gestão era de 10% do valor total repassado. Conforme dados apresentados em sua prestação de contas anual o IBIO – AGB Doce alcançou 25,18% de desembolso, superando 15,18 pontos percentuais do que foi previsto no Contrato de Gestão.



## **INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA**

**4 A – Atendimento ao usuário em cobrança:** fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 (exceto feriados).

**Resultado:** O IBIO – AGB Doce desde o início da campanha de re/ratificação do cadastro de usuários de recursos hídricos está realizando atendimento ao usuário em cobrança, conforme previsto no Indicador 4A do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, visando sanar dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH.

Esse procedimento de atendimento aos usuários pelo IBIO – AGB Doce já foi informado à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CAGC através dos Ofícios 039/2012 (20/04/2012) e 053/2012 (04/07/2012) encaminhados à ANA e anexos a este relatório (Anexos II e III).

Inicialmente, desde janeiro de 2012, o atendimento aos usuários era feito pelos telefones (33) 3276-5477 e (33) 3276-6526 e pelo e-mail [cbhriodoce@veloxmail.com.br](mailto:cbhriodoce@veloxmail.com.br). Todos os usuários que nos procuraram para sanar suas dúvidas foram atendidos.

O IBIO – AGB também encaminhou um funcionário para participar do curso CNARH-DIGICOB oferecido pela Agência Nacional de Águas (ANA) às Agências de Bacia habilitando este profissional para atender a todas as dúvidas dos usuários, assim como replicar o conhecimento aos colaboradores do IBIO – AGB Doce.

Atualmente o atendimento está sendo feito através dos telefones (33) 3277- 9845 e (33) 3212-4350 e pelo e-mail [ibioagbdoce@ibio.org.br](mailto:ibioagbdoce@ibio.org.br). O atendimento também pode ser feito na sede do IBIO – AGB Doce, localizada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro – Governador Valadares – MG. O “serviço 0800” já foi contratado, porém a sua efetivação aguarda a liberação da ANATEL. A partir da implantação, o serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.



## **INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

**5 A – Reconhecimento Social:** Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH-Doce, conforme metodologia a ser definida pela ANA em conjunto com o IGAM e IEMA, tendo por foco:

- Cumprimento do Contrato de Gestão;
- Ações tomadas com vistas à implementação do PIRH-Doce (com subsidio do “*Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PIRH-Doce*”); e,
- Atuação como secretaria-executiva do CBH-Doce

**Resultado:** Durante a 17ª Reunião Ordinária do CBH-Doce, realizada no dia 13 de Dezembro de 2012 foi aplicada a pesquisa sobre o desempenho da Entidade Delegatária, elaborada conforme as exigências do Contrato de Gestão 072/ANA/2011. Anexos a este relatório encontram-se o modelo do questionário aplicado (Anexo IV) e a tabela contendo o resultado obtido (Anexo V).

**Considerações:** O atraso no repasse do Recurso Orçamentário e Financeiro do ano de 2012 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por parte da ANA, acarretou no embargo da estruturação do IBIO - AGB Doce e, via de consequência, na disposição desta em atender e estruturar os comitês.

Considerando que as notas indesejáveis (inferiores a 7,0) referem-se principalmente ao princípio da transparência e que o CBH-Doce só deliberou o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão em Dezembro de 2012, mais de um ano após o início das atividades do IBIO – AGB Doce. O referido grupo tem como principal atribuição acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações do CBH-Doce e já deveria estar instituído desde 2011, conforme ofício 0127/2011/SAG – ANA.



Considerando a inconsistência de algumas notas atribuídas, cujas justificativas são incoerentes, como por exemplo: o avaliador informa que desconhece as atividades, não tendo condições de responder ao questionamento. Apesar disso, ele atribui nota ao trabalho do IBIO – AGB Doce. Outra possível inconsistência encontra-se na avaliação do membro do CBH-Doce identificado como nº22 referente à pergunta nº03.

Pelo exposto, solicitamos suprir a nota final de avaliação do comitê atribuída ao IBIO – AGB Doce tendo em vista que conforme restou declarado nas plenárias, a insatisfação dos membros do comitê se deveu ao atraso no repasse de recursos para o IBIO – AGB Doce, fato este alheio a sua vontade e que não se encontra em sua governança e responsabilidade.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, os indicadores previstos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado com o IBIO – AGB Doce foram atendidos em cumprimento às obrigações assumidas.

Governador Valadares, 28 de janeiro de 2013.

  
CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR  
Diretor Geral  
IBIO – AGB Doce

  
CARLOS MAGNO TOLÊDO GOUVÊA  
Diretor Administrativo Financeiro  
IBIO – AGB Doce

  
EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Diretor Técnico  
IBIO – AGB Doce





# ANEXOS